



Universidade do Minho
Escola de Arquitetura, Arte e Design

Despacho EAAD-Pres-20/2024

Delegação de competências na vice-presidente Susana Cristina Moura Gaudêncio

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com as alterações subsequentes, e do n.º 3 do artigo 16.º dos Estatutos da Escola de Arquitetura, Arte e Design (EAAD), homologados pelo Despacho n.º 7372/2021, do Reitor da Universidade do Minho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 142, de 23 de julho de 2021, o Presidente pode delegar nos vice-presidentes, as competências necessárias para o adequado funcionamento da Escola.

Tendo em vista a flexibilização e eficiência da gestão da EAAD, bem como o reforço das competências dos Vice-Presidentes, que não tenham expressão orçamental, deogo, sem faculdade de subdelegação, na Vice-Presidente da EAAD, Doutora Susana Cristina Moura Gaudêncio, a competência para competência para, em articulação com o Presidente, proferir decisões e praticar outros atos relativos às áreas de Ensino e Inovação Pedagógica, que respeitem os princípios estabelecidos no programa de ação da EAAD para o Triénio 2025-2027. Nos termos do artigo 22.º dos Estatutos da EAAD, assegurará a Presidência do Conselho Pedagógico.

A presente delegação de competências é efetuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo, nos atos praticados ao abrigo deste despacho, fazer-se menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 48.º do CPA.

Esta delegação de competências produzirá efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, e, nos termos do artigo 164.º do CPA, consideram-se ratificados todos os atos praticados pelo Vice-Presidente desde a data da sua tomada de posse.

Guimarães 19 de novembro de 2024

O Presidente da Escola de Arquitetura, Arte e Design,

Paulo J. S. Cruz